



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 639/2019, de 01 de março de 2019.

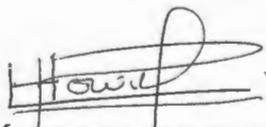
Denomina oficialmente de LUIZ DE ARAÚJO FARIAS, a Rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

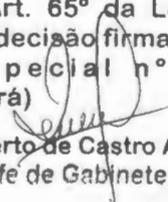
Art. 1º – Fica denominada: Rua **LUIZ DE ARAÚJO FARIAS**, a Rua situada no Loteamento Novo Itamaraty Quadra 15 neste Município, que se inicia na CE 243 seguindo em direção ao Pé da Serra, medindo aproximadamente 1.200 metros Lineares

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 11 de março de 2019.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 11 de 03 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete